

PLANO DE ATIVIDADES 2016

Direção

Diretor: Miguel Sequeira

Subdiretores: Ana Rita Berenguer

Miguel Arrais

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax: (+351) 21 303 59 65

Endereço

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

Contactos

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt

Website: www.dgrm.mam.gov.pt

INDICE

1. Introdução	4
2. Caraterização do ambiente externo e interno	4
2.1.Ambiente externo	4
2.2.Ambiente Interno	5
3. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades.....	8
4. Caraterização da DGRM.....	8
4.1.Missão.....	8
4.2.Valores e princípios fundamentais de atuação	9
4.3.Atribuições.....	9
4.4.Estrutura orgânica.....	11
4.5.Clientes e serviços.....	13
5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OB)	16
6. Quadro de Avaliação e Responsabilização	22
7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais.....	25
8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais	26
9. Recursos Humanos e Financeiros	33
9.1.Recursos Humanos.....	33
9.2.Recursos Financeiros.....	34
10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas.....	34
10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima	35
10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais.....	41
10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	45
10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas	49
10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas	53
10.6 Direção de Serviços Jurídicos	57
10.7 Direção de Serviços de Administração Geral	60

1. Introdução

O presente Plano de Atividades que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), articulado com o SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, apresenta a atividade que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2016 tendo presente a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua atual redação, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as unidades flexíveis e as respetivas competências.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, a DGRM resulta de um processo de extinção por fusão, concluído em agosto de 2015, da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., no domínio da regulamentação, supervisão e fiscalização do setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, e da Comissão de Planeamento de Emergência de Transporte Marítimo, integrando, ainda, atribuições no âmbito da gestão e conservação do meio marinho.

2. Caracterização do ambiente externo e interno

2.1. Ambiente externo

Na sequência do termo do Programa de Assistência Económica e Financeira (período “pós-troika”) em Portugal e da crise das dívidas soberanas na área do euro, o ambiente externo em que se insere a DGRM é balizado pelas regras europeias de disciplina orçamental e de supervisão macroeconómica a que o nosso país está sujeito, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública.

Neste contexto, as Grandes Opções do Plano para 2016, definidas pelo XXI Governo Constitucional para a área do mar centram-se, entre outras, nas seguintes vertentes:

- *Valorização da pesca e das atividades ligadas à pesca, enquanto projetos empresariais competitivos, dadas as tradições de Portugal neste sector:*

- *Defendendo uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros da Zona Económica Exclusiva, nas vertentes económicas, sociais e ambientais;*
 - *Apostando na inovação da fileira da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura, designadamente através de parcerias tecnológicas e de conhecimento entre as universidades, o sector e as empresas;*
 - *Criando parcerias entre Organizações de produtores e organismos científicos independentes, tendentes à valorização do pescado e à sustentabilidade dos recursos, no âmbito do Grupos de ação Local Pescas;*
 - *Reforçando as Organizações de Produtores, com maior integração na cadeia de valor agro-alimentar, por via de uma escala acrescida e de uma clara orientação para o mercado;*
 - *Dando prioridade na hierarquização de candidaturas ao PO Mar2020, designadamente na melhoria das condições de segurança a bordo e aumento da eficiência energética das embarcações;*
 - *Melhorando as condições de segurança e de operacionalidade das infraestruturas portuárias de pesca.*
- *Crescimento e diversificação da produção aquícola, tanto para consumo interno como para exportação:*
- *Procedendo à definição e ordenamento das zonas destinadas à prática da aquicultura;*
 - *Desenvolvendo produtos com certificação de origem de valor acrescentado no mercado e promovendo o seu consumo;*
 - *Fomentando tecnologias e equipamentos inovadores e a utilização de energias renováveis;*
 - *Implementação do seguro aquícola;*
- *Proteção do capital natural e valorização dos serviços dos ecossistemas marinhos*
- *Definindo uma rede nacional ecológicamente coerente de áreas marinhas protegidas;*
 - *Implementando planos de gestão das áreas marinhas protegidas, mapeando os respetivos ecossistemas marinhos e assegurando a monitorização da fauna marinha e das capturas acidentais da atividade pesqueira;*

- *Sensibilizando todos os envolvidos nas atividades da economia do mar e a sociedade em geral para a importância do capital natural azul e para a necessidade da sua valorização.*
- *Simplex do Mar, eliminando burocracia, tornando o Estado mais ágil e facilitando o exercício de atividades económicas mas com garantia de qualidade e responsabilidades do processo de decisão:*
 - *Agilizando a formação de marítimos, simplificando o Regulamento de Inscrição marítima (RIM):*
 - *Simplificando os licenciamentos, vistorias e inspeções das embarcações de pesca e de recreio e relativas às cartas náuticas;*
 - *Criando a «Plataforma Mar», guichet único para licenciamento das atividades económicas a realizar em meio marinho.*
- *Promoção de um melhor ordenamento do mar, revendo o respetivo enquadramento normativo.*
- *Criação de um «Fundo Azul» para o desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e a monitorização do meio marinho.*
- *Estabelecimento de uma presença efetiva no «Mar Português», implementando um dispositivo de fiscalização e intervenção coerentes, que integre navios, aeronaves e modernos sistemas de vigilância de modo a assegurar a observância da lei, da ordem e da segurança humana nos espaços sob soberania e jurisdição nacionais.*

Salienta-se a forte influência das políticas europeias na ação da DGRM, não só no que diz respeito à área da pesca, balizada pela existência de uma política comum, mas também nas áreas da segurança marítima e do ambiente marinho onde esta influência se faz sentir na necessidade de dar execução a diversos normativos.

2.2. Ambiente interno

O ambiente interno em 2016 será influenciado positivamente pelo novo regime de organização e funcionamento do XXI Governo de Portugal que tomou posse no final do mês de novembro de 2015. Em conformidade com a nova estrutura governamental, foi autonomizada a área do Mar com a criação do Ministério do Mar, enquanto anteriormente esta área estava integrada na mesma tutela ministerial que a agricultura. Além do relevo assim dado à economia marítima, foi também conferido realce ao setor das pescas através da nomeação de um Secretário de Estado das Pescas. É de salientar que, segundo o novo modelo de organização, a Ministra do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos do Mar, embora com competências partilhadas em alguns domínios.

As principais linhas de atuação da DGRM previstas para 2016 são as seguintes:

- A execução da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados (O.C.M.), visando o cumprimento da regulamentação europeia e adequando-a à realidade nacional;
- A colaboração com a Autoridade de Gestão do Programa operacional Mar2020, na preparação dos normativos legais para operacionalização do referido Programa Operacional;
- A implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa a fim de simplificar os procedimentos de licenciamento desta atividade, assegurar o ordenamento das zonas com maior potencial, promover o aumento da produção aquícola;
- O encorajamento à utilização de fontes de energia renovável; o apoio à substituição de motores de embarcações da pequena pesca; o incentivo aos programas de eficiência energética a desenvolver pelos armadores, com o objetivo de reduzir, por um lado, os gases poluentes ou de gases com efeito de estufa, e, por outro lado, os custos operacionais das unidades produtivas;
- A coordenação e a execução do Plano de Ação específico para Portugal no âmbito do Programa da Recolha de Dados, visando a melhoria do conhecimento da atividade da pesca nas suas diversas vertentes, em conformidade com a PCP;
- A execução do Plano de Ação específico para Portugal no âmbito do Controlo e da Inspeção das Pescas, de modo a assegurar os compromissos nacionais em matéria de monitorização, fiscalização e controlo da atividade;
- O prosseguimento da execução das medidas relativas ao 3º Pacote de Segurança Marítima;
- O desenvolvimento de vários projetos no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo, salientando-se a monitorização da pesca em áreas Marinhas Protegidas e zonas sensíveis do Litoral no âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM);
- A realização de obras de proteção portuária ou dragagens em diversos portos de pesca;
- A simplificação administrativa mediante a desmaterialização e a simplificação de procedimentos;
- A racionalização e otimização administrativa visando compatibilizar diferentes bases de dados que suportam os módulos aplicativos relativos à gestão da PCP, à

informação de base para a gestão do PO Mar2020, à produção da informação estatística primária e ao Sistema de Informações e Comunicações - VTS.

A limitada disponibilidade orçamental em 2016 constitui uma das maiores condicionantes à atividade da DGRM exigindo um rigoroso controlo dos recursos financeiros.

3. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades

O Plano de Atividades para 2016 foi elaborado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e, tratando-se de um instrumento que constitui uma das fases do ciclo de gestão, acolhe as diretivas em matérias de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver tendo em conta as atribuições que lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

O documento resulta, assim, da definição dos objetivos estratégicos e operacionais bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

O Plano de Atividades da DGRM reflete a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocam em 2016, numa lógica de aproveitamento das oportunidades e de superação dos constrangimentos.

4. Caracterização da DGRM

4.1. Missão

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), serviço central do Ministério do Mar (MM), tem por missão a:

“Execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.”

4.2. Valores e princípios fundamentais de atuação

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

4.3. Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;
- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);
- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;

- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores, marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;
- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;
- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;

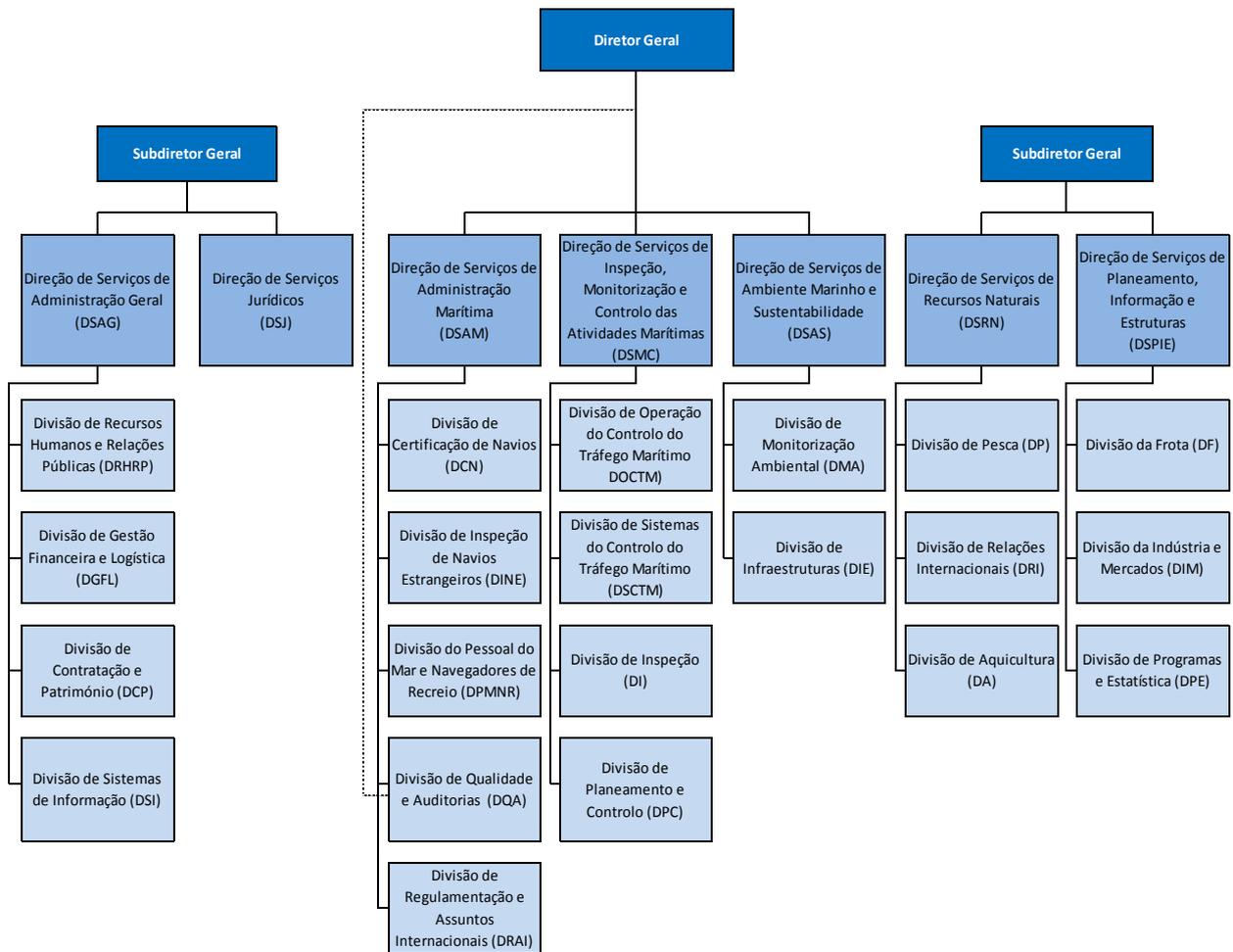
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do sector marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo -portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;
- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;
- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infra -estruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

4.4. Estrutura orgânica

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de Novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

- a) Direção de Serviços de Administração Marítima;
- b) Direção de Serviços de Recursos Naturais;
- c) Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- d) Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- e) Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- f) Direção de Serviços Jurídicos;
- g) Direção de Serviços de Administração Geral.

O Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, publicado no D.R., n.º 16, 2ª Série de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 7932/2014, de 6 de junho de 2014, publicado no D.R., n.º 115, 2ª Série de 18 de junho de 2014, definiu as atribuições e competências das 18 unidades flexíveis (Divisões), concluindo o modelo de estrutura da DGRM que a seguir se apresenta:



4.5. Clientes e serviços

A DGRM desenvolve a sua ação junto de um conjunto diversificado de entidades que se estendem desde a equipa política do Ministério Mar até às instituições europeias e internacionais, incluindo as entidades e organizações regionais e nacionais dos sectores da pesca, da segurança marítima e do ambiente marinho, ou que com este mantêm alguma relação ou ligação.

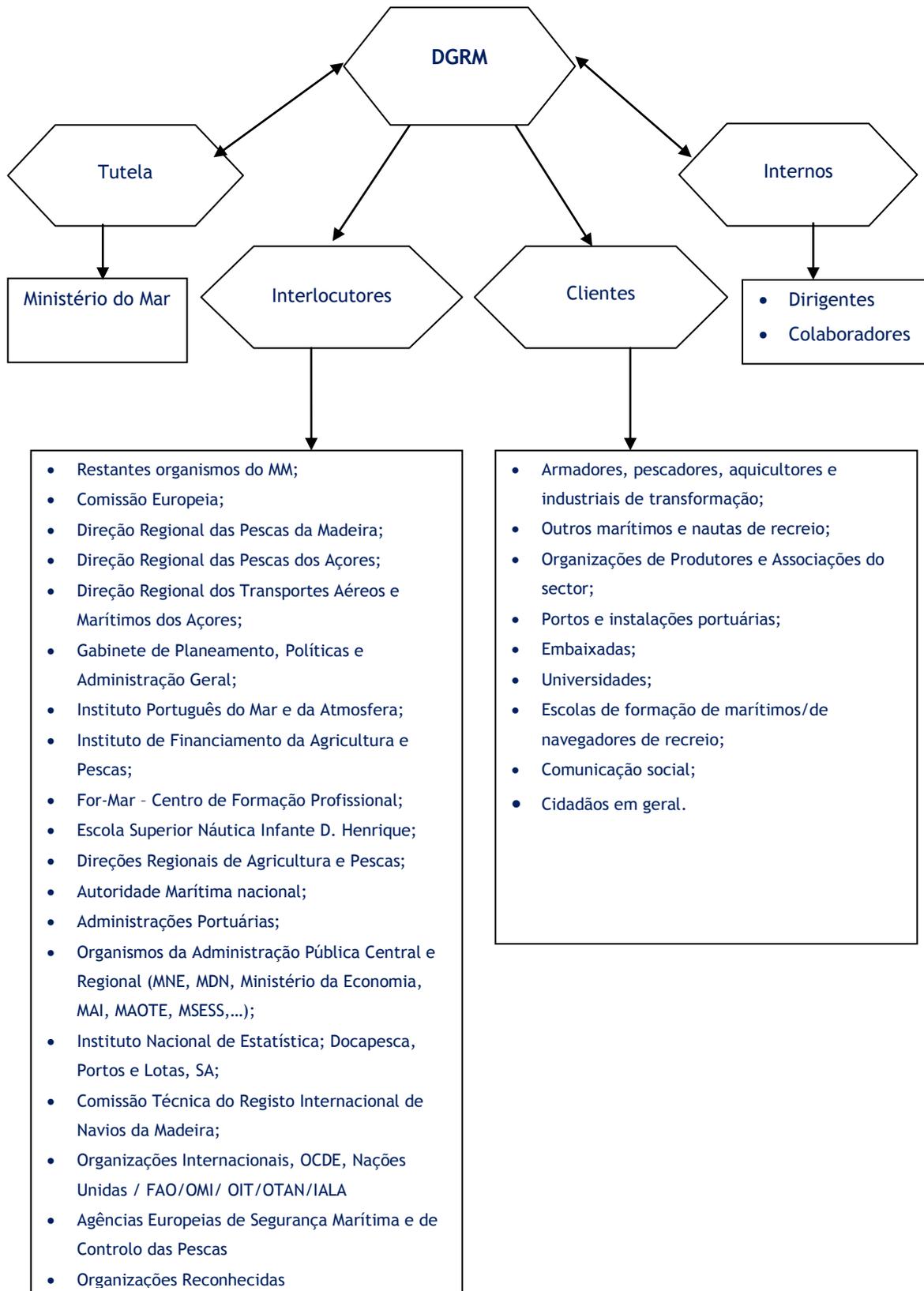
Assim, para além do apoio à governação do Ministério do Mar no que aos diferentes setores diz respeito, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos sectores em que detêm competências e as suas organizações representativas.

Num segundo grupo de stakeholders, incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, como a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, as Nações Unidas/FAO/OMI/OIT/OTAN, a OCDE, a IALA, e Países Terceiros.

A nível interno referem-se entidades de outros ministérios como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, as

Administrações Portuárias, o Instituto Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas (DRAP), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, para além dos organismos do MM com competências noutras áreas como a Direção Geral de Política do Mar (DGPM), e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar2020.

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades como Embaixadas, Universidades e comunicação social, bem como os cidadãos em geral.



5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as três áreas de atuação temática - pesca, segurança marítima e ambiente marinho - e os serviços transversais na área jurídica e na administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXI Governo para o setor no período 2015-2019 e nas Grandes Opções do Plano para 2016.

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a respetiva concretização e foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2016.

OE 1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca

Pretende-se criar condições para uma melhoria da competitividade do setor da pesca, quer a nível europeu, quer a nível mundial, através de intervenções e operações que, em cada subsetor de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico, a constituição de parcerias realistas e profícuas entre cientistas e operadores económicos, a inovação, a racionalização dos processos produtivos e organizacionais, o aumento e a diversificação dos produtos aquícolas concorrenciais a nível mundial e a promoção da eficiência energética no domínio da pesca, aquicultura, indústria transformadora e portos de pesca constituem exemplos de áreas de intervenção decisivas para o desenvolvimento competitivo do setor da pesca.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem subjacente medidas de gestão e conservação para os principais *stocks* que permitam atingir, o mais tardar em 2020, o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY) bem como a execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD) para promoção de um melhor conhecimento científico dos recursos haliêuticos que conduzirá à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos, seja através da restauração de habitats marinhos, seja através da implantação de recifes artificiais.

Complementarmente, no quadro da sustentabilidade das atividades do sector, impõe-se o cumprimento do Programa e do Regulamento de Controlo da atividade da pesca, o que pressupõe a

execução do Plano de Ação, que determina o reforço e aperfeiçoamento da cadeia de controlo, desenvolvimento das atividades com base numa análise de risco, aplicação de um sistema de classificações das infrações e de atribuição de pontos em conformidade com a regulamentação europeia de controlo da atividade da pesca.

O desígnio de um sector aquícola sustentável, baseado na estratégia delineada no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), que constituiu uma condicionalidade ex-ante da aprovação do Programa Operacional 2014-2020 (PO Mar2020) cofinanciado pelo Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), irá favorecer o aumento da produção e a sua diversificação. O objetivo estratégico traçado para a aquicultura corresponde aos seguintes eixos:

1. Simplificação dos procedimentos administrativos para o investidor;
2. Identificação dos espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para a aquicultura e com menores impactos ambientais;
3. Reforço da competitividade da aquicultura e promoção de condições equitativas para os operadores da União Europeia.

Adicionalmente, importa implementar o seguro aquícola de modo a melhorar as condições de segurança para o investimento privado na aquicultura.

A implementação da Diretiva 2008/56/CE - DQEM- Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”, que visa atingir-se o bom estado ambiental do meio marinho em 2020, é outro instrumento importante para potenciar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento da dinâmica dos ecossistemas marinhos.

A Política Marítima Integrada em conjugação com a DQEM, a Recolha de Dados e o Controlo contribuirá para a adoção das soluções mais adequadas ao crescimento sustentável do setor da pesca, na medida em que concorrem para a recolha, processamento, disseminação e análise da informação relativa às atividades humanas no mar e ao ambiente marinho. Estas atividades, que compreendem um elevado potencial de investigação, inovação e desenvolvimento, são essenciais à implementação de políticas que conduzam à criação de riqueza, ao mesmo tempo que promovem a criação de emprego e a utilização eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Neste contexto, é fundamental a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional, europeu e internacional bem como uma eficaz divulgação das oportunidades e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, quer seja através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, instrumentos essenciais para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2016, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

- O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;
- O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;
- O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas é um dos objetivos do XXI Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Ora, num quadro de rigor orçamental e escassez de recursos humanos, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações, concorrendo para o cumprimento das suas atribuições, para a concretização da sua missão e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, gerando um impacto positivo no grau de satisfação dos seus clientes.

Neste âmbito, é fundamental racionalizar e simplificar os procedimentos reduzindo os circuitos, desmaterializando processos e optando pelas formas de comunicação mais rápidas, eficientes e de menor custo.

A simplificação e racionalização têm como suporte a adoção de novas tecnologias e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados, que importa assegurar.

Nestes termos, é fundamental racionalizar e simplificar os procedimentos, introduzindo nos Sistemas de Informação da DGRM as reformulações requeridas para uma resposta eficaz às necessidades de gestão e acompanhamento do sector, bem como incentivar o recurso ao Portal da DGRM com a disponibilização de formulários “on line” e promover a sua submissão pela mesma via. No ano de 2016 e no quadro da simplificação e de modernização administrativa, será dada prioridade:

- Desenvolvimento da 1ª fase da Plataforma para emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e licenciamento da atividade aquícola;
- Criação do "Portal" da Aquicultura;

- Desmaterialização dos requerimentos relativos a desenvolvimento de projetos piloto;
- A desmaterialização do processo de receção e análise das candidaturas ao PO MAR 2020 tendo em vista facilitar o acesso dos eventuais beneficiários dos apoios financeiros europeus e tornar mais célere o processo, através de uma mais eficaz articulação entre todos os intervenientes;
- Desenvolvimento de processos automáticos de cruzamento de informação, rececionada de várias fontes, com vista a uma melhor prestação da informação estatística e de controlo da atividade;
- Maior nível de utilização do sistema de gestão documental na circulação dos documentos na DGRM;

No tocante ao grau de satisfação dos utentes, pretende-se avaliar a perceção que têm não só do desempenho global da DGRM mas também em domínios específicos das suas competências. O processo de emissão de certificados dos marítimos constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências já certificada no âmbito da Norma ISO 9001:2008, exigindo uma contínua monitorização e, caso necessário, a adoção de medidas corretivas.

Em 2016, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

OE 3- Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima

No âmbito da reforma efetuada no sector marítimo e portuário, a DGRM assume-se como órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização. O domínio de Segurança Marítima, assume uma importância central na atividade da DGRM, no contexto nacional, da União Europeia, da Organização Marítima Internacional e da Organização Internacional do Trabalho na medida em que assegura as responsabilidades que cabem ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da autorização concedida às organizações reconhecidas para atuarem em seu nome; ao Estado costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios; e ao Estado do porto através da inspeção de navios pelo Estado do Porto (*Port State Control*).

Nestes termos, em 2016 será desenvolvida a 2ª fase de um sistema de gestão para a qualidade das atividades relacionadas com o Estado de bandeira de acordo com as normas de qualidade aplicáveis a nível internacional, o que representa um importante passo qualitativo no sentido de uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Em 2016, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

O4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control* .

O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

O6 - Contribuir para a simplificação administrativa.

OE 4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho

Um dos objetivos essenciais da ação da DGRM é assegurar a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, vivos e não vivos, a sustentabilidade social de quem deles depende e também a sustentabilidade dos ecossistemas que garantem os processos ecológicos essenciais à vida. Estas três componentes da sustentabilidade são fundamentalmente trabalhadas e equacionadas no âmbito da implementação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha, Diretiva que está sob coordenação da DGRM, embora, evidentemente, também sejam abordados noutras atividades que a DGRM desenvolve com os outros parceiros com quem partilha a responsabilidade da gestão dos recursos naturais marinhos.

A implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, conjugada com a implementação do Ordenamento do Espaço Marítimo, irá criar condições para um planeamento sustentável da atividade aquícola, em particular a que se pratica em *off-shore*.

Dar continuidade à identificação de áreas potenciais para o desenvolvimento da aquicultura e considerar a sua compatibilidade com outras atividades económicas, bem como a salvaguarda de espécies e ecossistemas marinhos, em particular os mais sensíveis, e um princípio que pretendemos salvaguardar em 2016. O ordenamento do Mar é uma condição para o seu aproveitamento sustentado.

Acresce que as atividades económicas desenvolvidas no mar, como é a aquicultura serão acompanhadas com estudos de incidência ambiental por forma a garantir a sustentabilidade da atividade económica, o bom estado ambiental e o bom estado das águas marinhas.

Ainda no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho, serão elaborados Planos de Sustentabilidade para designação das Áreas Marinhas Protegidas Off-shore, bem como se procederá à elaboração do “Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional.

Adicionalmente e ainda no quadro do bom estado ambiental do meio marinho, a DGRM irá georreferenciar locais de imersão de dragados na qualidade de Autoridade Nacional de imersão de réideos.

Em 2016, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico o seguinte objetivo operacional:

O3 - Elaborar o “Plano de situação” no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo

OE 5 - Valorizar os recursos humanos

Os recursos humanos são um ativo valioso das organizações. É, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem.

A valorização profissional faz parte dessas condições de bem-estar, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM pretende valorizar as suas trabalhadoras e trabalhadores através da concretização de programas de formação específica, interna e externa, que, para além de promoverem a melhoria do desempenho, contribuam para a sua satisfação pessoal e profissional.

Pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores e das trabalhadoras não beneficiários de ações de formação há mais de cinco anos.

Em 2016, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo Operacional:

O7 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional

6. Quadro de Avaliação e Responsabilização



ANO: 2016

Ministério do Mar

Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Missão: A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca e atividades conexas; assegurar a inspeção, a fiscalização e a coordenação e o controlo destas políticas e promover o desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos

Objetivos Estratégicos (OE):

- OE1: Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca
- OE2: Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente
- OE3: Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima
- OE4: Promover o bom estado ambiental do meio marinho
- OE5: Valorizar os recursos humanos

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA PESO: 45%

OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar PESO: 30%

Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	16	20	22	2	30	100%	DSAM;DSMC;DSAS;DSRN;DSPIE			
Taxa de Realização do OOP1										0%	

OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico PESO: 30%

Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	% de missões de inspeção a espécies sujeitas a TAC e a planos de recuperação, em relação ao total de missões com inspetores da DGRM (DSMC)	60%	70%	70%	5%	80%	50%	DSMC			
Ind3	Nº de ações realizadas para cumprir o Plano de Ação de Controlo, respeitante a 2016	n.a.	10	6	1	9	50%	DSMC			
Taxa de Realização do OOP2										0%	

OOP3: Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo PESO: 15%

Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Número de documentos produzidos para a elaboração do Plano de Situação no quadro do Ordenamento do Espaço Marítimo	n.a.	n.a.	2	1	5	100%	DSAS			
Taxa de Realização do OOP3										0%	

OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control PESO: 25%

Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind5	Prazo de desenvolvimento da 2ª fase do sistema de gestão para a qualidade das atividades relacionadas com o Estado de bandeira de acordo com as normas de qualidade aplicáveis a nível internacional (Nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	325	325	15	300	50%	DSAM			
Ind6	Prazo de entrega dos documentos exigidos pela auditoria obrigatória da Organização Marítima Internacional (IMO) a Portugal (Nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	91	15	70	50%	DSAM			
Taxa de Realização do OOP4										0%	

EFICIÊNCIA

PESO: 25%

OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Tempo médio de antecedência (em horas) na disponibilização de Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	36	36	48	12	72	50%	DSRN				
Ind8	Nº de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela	6	12	12	2	16	50%	DSAM; DSAS; DSRN; DSPIE; DSJ				
Taxa de Realização do OOP5												0%

OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind9	Prazo de desenvolvimento da 1ª fase da Plataforma para emissão de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e licenciamento da atividade aquícola (Nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	325	15	300	30%	DSAS				
Ind 10	Prazo para criação do "Portal" da Aquicultura (Nº dias de calendário com início a 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	91	15	70	40%	DSAS				
Ind 11	Prazo para realizar a desmaterialização dos requerimentos relativos a desenvolvimento de projetos piloto (Licenças de Estação e Emendas de Manila) (Data de entrada em produção, contada a partir de 1 de janeiro)	n.a.	n.a.	325	15	300	30%	DSAM				
Taxa de Realização do OOP6												0%

QUALIDADE

PESO: 30%

OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional											Peso:	40%
Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind12	% de trabalhadores (as) da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	n.a.	44%	55%	10%	100%	100%	DSAG				
Taxa de Realização do OOP7												0%

OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente											Peso:	60%
Indicadores	Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso	U.O. (responsável)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind13	Nível de satisfação geral dos utentes da DGRM	80%	87%	80%	5%	95%	30%	DSAG				
Ind14	Nível de satisfação na certificação de marítimos	90	90%	90%	5%	98%	40%	DSAG/DSAM				
Ind15	Taxa de resposta às reclamações apresentadas nas Relações Públicas em prazo não superior a 8 dias	n.a.	80%	80%	5%	95%	30%	DSAG				
Taxa de Realização do OOP8												0%

RELAÇÃO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8
Objetivo Estratégico 1	x	x			x			
Objetivo Estratégico 2						x		x
Objetivo Estratégico 3				x	x	x		
Objetivo Estratégico 4			x		x			
Objetivo Estratégico 5							x	

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

EFICÁCIA				
OOP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar		30%	14%	Relevante
OOP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		45%	30%	14%
OOP3: Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			15%	7%
OOP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control			25%	11%
EFICIÊNCIA				
OOP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM		25%	70%	18%
OOP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa			30%	8%
QUALIDADE				
OOP7: Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional		30%	40%	12%
OOP8: Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente			60%	18%
Total		100%	100%	

01, 02, 05, e 08 REGRA: Para este efeito, são considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Documento em anexo)

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

(objetivos/indicadores)

Eficácia	45%	Eficiência	25%	Qualidade	30%
-----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

AVALIAÇÃO FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO

Bom	0%	Satisfatório	Insuficiente
------------	-----------	---------------------	---------------------

RECURSOS HUMANOS

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Planeada	Pontuação Realizada	DESVIO
	20	60		-60
Dirigentes - Direção Superior	16	448		-448
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	12	1848		-1848
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática)	9	27		-27
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	8	720		-720
Assistente Técnico - (inclui Técnicos de Informática)	5	45		-45
Assistente Operacional		3.148		-3148

Nota: De acordo com a pág. 1 do anexo 3 das orientações do DT N.º 1/2010 do CCAS, a pontuação é aferida para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeadas (UERHP), o qual resulta da extração aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam sábados, domingos, feriados oficiais, feriado municipal, tolerâncias de ponto e 22 dias úteis de férias. No caso concreto, a UERHP de 2016 assume o valor global de **229 dias úteis**. Para o cálculo da UERHE é necessário apurar o nível de absentismo por trabalhador em todas as carreiras conforme é explicado no DT N.º1 do CCAS referido no ponto anterior e disponível em http://www.gpp.pt/o_gpp/Docs_apoio/Manual_apoio_SIADAF1_2010.pdf

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento (OF)	14.080.993,00 €		
Despesas c/Pessoal	8.449.214,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços	3.203.855,00 €		
Outras despesas correntes	1.745.797,00 €		
Despesas de capital	682.127,00 €		
Orçamento de Investimento (OI)	10.651.821,00 €		
Despesas c/Pessoal	57.745,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços	5.362.036,00 €		
Despesas de capital	5.232.040,00 €		
Total Geral (OF+OI)	24.732.814,00 €		

INDICADORES | FONTES DE VERIFICAÇÃO

- Ind. 1 - Convocatória e lista de presenças assinada; Smartdocs/registo do documento (numerado/datado); comprovativo do envio do documento à Direção, solicitando autorização para proceder à sua divulgação (inclui o site da DGRM)
- Ind. 2 - Relatório das missões específicas efetuadas versus total dos relatórios da globalidade das inspeções realizadas pelos inspetores da DGRM - Registo no Smartdocs
- Ind. 3 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a realização das ações do Plano em causa
- Ind. 4 - Smartdocs/registo do documento (numerado/datado)
- Ind. 5 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 6 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 7 - Comprovativo de envio à tutela, por correio eletrónico
- Ind. 8 - Comprovativo do envio aos destinatários incluindo a Tutela ou prova da apresentação pública
- Ind. 9 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 10 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 11 - Registo do envio à Direção, por correio eletrónico, do documento que comprova a execução da tarefa
- Ind. 12 - Relatório da formação profissional - Registo no Smartdocs
- Ind. 13 - Relatório do inquérito - Registo no Smartdocs
- Ind. 14 - Relatório do inquérito - Registo no Smartdocs
- Ind. 15 - Comprovativo do envio aos destinatários (SMARTDOCS - resposta face à entrada da reclamação)

7. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
Objetivos Operacionais	O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
Objetivos Estratégicos								
OE1 - Contribuir para a promoção da competitividade e sustentabilidade do setor da pesca	D	D			D	I		
OE2 - Promover a simplificação e modernização administrativa privilegiando a melhoria da qualidade do serviço ao utente	I					D		D
OE3 - Promover o cumprimento dos compromissos internacionais em matéria de Segurança Marítima				D	D			
OE4 - Promover o bom estado ambiental do meio marinho			D		D			
OE5 - Valorizar os recursos humanos						I	D	I

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

8. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2	Assessorar o governo na política de segurança marítima (safety / security), de prevenção da poluição e de formação				D	D			
OBJ3	Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ4	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ5	Assegurar a certificação de marítimos e navegadores de recreio				I		D		D

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D		I
OBJ3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D			

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Implementar a DQEM	I				D			
OBJ2	Representação de Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos					D			
OBJ4	Designar Áreas Marinhas Protegidas offshore					D			
OBJ5	Elaborar o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				D			
OBJ7	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária sobre jurisdição da DOCAPESCA					D			

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Coordenar o esforço de fiscalização e controlo da atividade da pesca	D	I			I		I	
OBJ2	Contribuir para aumentar o esforço de inspeção e controlo específico		D			I			
OBJ3	Lançamento de concurso		I				D		
OBJ4	Formalização de boas práticas de gestão do conhecimento	D					I		
OBJ5	Melhorar níveis de atuação em processos-chave		I					D	
OBJ6	Alcançar uma qualidade de referência						I		I

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				I			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ6	Emissão de pareceres relativos aos projectos de investimento na área da frota e da indústria e mercados					D			
OBJ7	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio dos recursos naturais, segurança e serviços marítimos	D							
OBJ2	Garantir as competências na vertente jurídica	D				D		I	

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8
	Objetivos Operacionais do QUAR	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	Elaborar o "Plano de Situação" no âmbito da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	Promover a formação adequada dos recursos humanos, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e profissional	Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
	Objetivos do Serviço								
OBJ1	Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM					I			I
OBJ2	Melhorar as cobranças, incrementando as receitas					I	D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes					I			D
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		
OBJ5	Desmaterializar os processos na DSAG/DGRM						D		I
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DSAG/DGRM					I		D	

Legenda: Relação Direta - D -
Relação Indireta - I -

9. Recursos Humanos e Financeiros

9.1. Recursos Humanos

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	Dez-15	
										H	M
Direção Superior	3								3	2	1
	3								3		
Direção Intermédia		5	3	3	5	4	1	5	26	13	13
		6	4	3	5	4	1	5	28		
Técnico Superior	2	24	13	15	24	8	3	9	98	52	46
	3	36	15	12	37	11	4	12	130		
Inspeção					13				13	12	1
					24				24		
Coordenador Técnico								3	3	1	2
								3	3		
Informática				1	2			3	6	2	4
				1	2			5	8		
Assistente Técnico	2	11	6	3	16	12	1	21	72	22	50
	2	14	8	3	16	12	1	24	80		
Assistente Operacional	1	2				1		5	9	5	4
	1	2				1		5	9		
Fiscal de obras				1					1	1	0
				1					1		
Marinheiro				1					1	1	0
				1					1		
TOTAL	8	42	22	24	60	25	5	46	232	111	121
TOTAL	9	58	27	21	84	28	6	54	287		

Legenda

	Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)
	Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2016

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 287 postos de trabalho, dos quais 232 ocupados à data de 31 de dezembro de 2015.

Nos lugares ocupados não foram tidos em conta os trabalhadores e trabalhadoras que exercem funções na DGRM em regime de mobilidade interna/cedência de interesse público.

9.2. Recursos Financeiros

Orçamento de Funcionamento (OF)	14.080.993,00 €	
Despesas c/Pessoal	8.449.214,00 €	
Aquisições de Bens e Serviços	3.203.855,00 €	
Outras despesas correntes	1.745.797,00 €	
Despesa de capital	682.127,00 €	
Orçamento de Investimento (OI)	10.651.821,00 €	
Despesas c/Pessoal	57.745,00 €	
Aquisições de Bens e Serviços	5.362.036,00 €	
Despesa de capital	5.232.040,00 €	
Total geral (OF+OI)	24.732.814,00 €	
	24.732.814,00 €	

10. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as Unidades Orgânicas da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2016 e à identificação das atividades inerentes, originando um processo idêntico ao nível das respetivas Unidades Flexíveis, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As Fichas seguintes contêm informação relativa às competências das Unidades Orgânicas e respetivas Unidades Flexíveis e aos Objetivos adotados para 2016 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

10.1 Direção de Serviços de Administração Marítima

COMPETÊNCIAS

→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e portuário
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalização dos diplomas que integram as normas de construção, manutenção e certificação das embarcações de passageiros que efetuam viagens domésticas
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos méritos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar o cumprimento das normas previstas em lei relativas aos navios <i>ro-ro</i> de passageiros em serviço regular
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 2930/86, do Conselho, de 22 de setembro, que define as características dos navios de pesca

→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petrolíferos
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade
→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo
Responsável Paulo Jorge Parracho	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NAVIOS	ARNALDO CARVALHO
DIVISÃO DE INSPEÇÃO A NAVIOS ESTRANGEIROS	VITOR MANUEL DOS SANTOS ANTUNES
DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO	CARLOTA LEITÃO CORREIA
DIVISÃO DE QUALIDADE E AUDITORIAS	PAULO PAMPLONA SANTOS
DIVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS	MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA (DSAM)

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31-Dez	nº de reuniões	6				
OBJETIVO 2									
Assessorar o governo na política de segurança marítima (safety/security), de prevenção da poluição e de formação									
Preparação do processo técnico/jurídico para a ratificação das emendas de Manila (Convenção STCW)		DSAM/DPMNR	31-Ago	Data de entrega da proposta de diploma à Tutela	31-Jul				
Preparação do projecto de diploma relativo ao regime de vistorias e de certificação das embarcações nacionais não abrangidas pelas Convenções e Legislação UE	Ind 7	DSAM/DRAI	30-Nov	Data de conclusão da proposta de diploma	31-Jul				
Preparação do projeto de diploma relativo à transposição da Diretiva 2014/90/UE (Equipamentos Marítimos)		DSAM/DRAI	30-Abr	Data de entrega da proposta de diploma	30-Abr				
Preparação do processo técnico/jurídico para a ratificação da Convenção Internacional de Nairobi sobre a Remoção de Destroços	Ind 7	DSAM/DRAI	31-Out	Data de conclusão da proposta de diploma	31-Out				
OBJETIVO 3									
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor									
Verificação da implementação do sistema de qualidade nos terminais graneleiros;		DQA	31-Dez	Número de verificações realizadas (inclui relatórios de auditoria produzidos)	2				
Realização da reunião do Conselho Consultivo para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos (CCPTMP)		DQA	31-Dez	N.º de reuniões	1 (2.º semestre)				
Realização das verificações iniciais aos portos nos termos previstos no Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro;		DQA	31-Dez	N.º de verificações realizadas (inclui preparação, coordenação e realização da verificação e elaboração do relatório)	4				
Realização de um exercício de âmbito nacional para identificar deficiências no sistema de proteção a nível nacional e colocar à prova as comunicações, a coordenação, a disponibilidade de recursos e a capacidade de resposta (art.º artigo 27º do Decreto-Lei n		DQA	31-Dez	N.º exercícios	1				
Auditorias a terminais, em conformidade com a alínea I) do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro;		DQA	31-Dez	N.º Auditorias	6				
Revisão das APIP e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro;		DQA	31-Dez	(N.º de APIP e PPIP revistas de 5 em 5 anos/Nº de IP)x100	100%				
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)		DQA	31-Dez	N.º de dias para aprovação da avaliação/N.º de dias para aprovação do Plano	30/30				
OBJETIVO 4									
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control									

OBJETIVO 4	Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control							
Inspeccionar os navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31-Dez	Inspeccionar todos os navios da «Prioridade I»/efectuar um número total de inspeções de navios da «Prioridade I» e da «Prioridade II», correspondente, pelo menos, à quota-parte anual de Portugal.	Todos os navios de prioridade I/100% da quota-parte (Total 485 navios)			
Manter a certificação no âmbito da Norma 9001 relativa ao processo de emissão dos certificados dos marítimos		DPMNR	31-Ago	Cumprimento do plano de auditorias	No prazo previsto			
Elaboração e implementação de uma ferramenta informática para registo, arquivo, emissão e controlo dos certificados de segurança e outros emitidos às embarcações e cuja emissão não seja efectuada a partir do Sii		DCN	31-Dez	Certificados emitidos a partir da ferramenta informática	No prazo previsto			
Emissão de certificados/documentos estatutários e de licenças de estação		DCN	31-Dez	(N.º certificados estatutários emitidos em 30 dias/N.º total de certificados)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%			
				(N.º de licenças de estação emitidas em 30 dias/N.º Total de licenças)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%			
Emissão de pareceres técnicos no âmbito da segurança, prevenção da poluição, responsabilidade civil e em relação a viagens e alargamentos de área de navegação das embarcações		DCN	31-Dez	(N.º de pareceres elaborados em 10 dias/Total de pareceres solicitados)x100 - (Após pagamento do serviço)	60%			
Apreciação de projetos de construção e modificação de embarcações		DCN	31-Dez	(N.º de respostas elaboradas em 45 dias/Total de pedidos de aprovação)x100 - Após entrega de todos os documentos.	60%			
Assegurar as obrigações de fiscalização previstas nas diretivas e regulamentos da EU, incluindo as ações de fiscalização às organizações reconhecidas		DQA	31-Dez	N.º de ações realizadas por ano	2			
Preparação do processo associado à auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal (Estado de bandeira)	Ind 6	DSAM	91 dias	Entrega de todos os documentos exigidos pela auditoria	31-Mar			
Desenvolver um sistema de gestão para a qualidade das atividades relacionadas com o Estado de bandeira de acordo com as normas de qualidade aplicáveis a nível internacional-2.ª fase (N.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 5	DQA	325 dias	Desenvolvimento e conclusão da 2.ª fase do Sistema de Gestão para a Qualidade	20-Nov			
Desmaterialização dos requerimentos de serviços (desenvolvimento de 2 projetos piloto: licença de estação e emendas de Manila)	Ind 11	DSAM/DCN/DPMNR	325 dias	Data de entrada em produção	20-Nov			
Desenvolver e gerir um sistema de gestão para a qualidade das atividades relacionadas com o Estado de bandeira de acordo com as normas de qualidade aplicáveis a nível internacional.		DQA	31-Dez	Desenvolvimento e conclusão do Sistema de Gestão para a Qualidade	31-Dez			
OBJETIVO 5	Assegurar a certificação de marítimos e navegadores de recreio							
Acompanhamento da atividade formativa das entidades integradas no sistema de qualidade de formação dos marítimos		DPMNR	31-Dez	N.º Ações de Verificação	3			
Revisão das circulares da náutica de recreio		DPMNR	31-Dez	N.º Processos de circulares revistas	100%			
Emissão de certificados de marítimos		DPMNR	31-Dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	90%			
Emissão de certificados de lotação de segurança para embarcações		DPMNR	31-Dez	(N.º Certificados Emitidos em 10 dias/N.º Certificados pedidos)x100	60%			
Emissão e renovação de cartas de navegador de recreio		DPMNR	31-Dez	(N.º cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	60%			
				(N.º pedidos de 2.ª via de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	60%			
				(N.º pedidos de renovação de cartas de navegação emitidas em 30 dias/N.º casos totais)x100	60%			
Credenciação, renovação e alteração de entidades formadoras de navegadores de recreio		DPMNR	31-Dez	(Conclusão dos processos de credenciação, renovações em 30 dias/N.º total de pedidos)x100	60%			

10.2 Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS

→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e comunitária no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Analisar e informar os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações comunitárias em águas nacionais
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada
→	Emitir parecer técnico sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos
→	Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos comunitário e internacional
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, comunitárias e internacionais no domínio da pesca
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito comunitário e internacional
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica com países terceiros
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa

→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação
→	Licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, nos termos da legislação em vigor
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM
Responsável Susana Salvador	

DIVISÃO DE PESCA	Cristina Rosa
DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Luís Lopes
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor (=OOP1)									
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DP/DRI	31-dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	10				
OBJETIVO 2									
Contribuir para simplificação e modernização administrativa (=OOP6)									
Atualização ou criação de formulários on-line para download e/ou submissão eletrónica		DA/DP	31-dez	% de propostas de formulários <i>on line</i> , criadas ou atualizadas, em relação aos existentes no domínio da DSRN (alterado por Isabel)	Indicador >= 80%				
OBJETIVO 3									
Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca (=OOP5)									
Tempo médio de antecedência na disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE	Ind 7	DRI	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 8	DA/DP/DRI	31-dez	Nº de documentos elaborados	3				

10.3 Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE MARINHO E SUSTENTABILIDADE

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito r
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Conv
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto –Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização
→	Promover e realizar outros os estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
	<p>Responsável José Manuel Marques</p>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsável
DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	Ana Paula Simão
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS	Carlos Rito Costa

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Implementar a DQEM							
Coordenação do Programa de Monitorização e de Medidas da DQEM	Ind 1	DMA	31-dez	nº de reuniões	5				
Promover a articulação entre as entidades administrativas nas subdivisões envolvidas	Ind 1	DMA	31-dez	nº de reuniões	2				
OBJETIVO 2		Representar Portugal na OSPAR							
Submeter Áreas Marinhas Protegidas (AMP) à Rede de AMP OSPAR	Ind 8	DMA	31-dez	nº de AMP	2				
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR		DMA	31-dez	nº de reuniões	3				
OBJETIVO 3		Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos							
Georeferenciar locais de imersão de dragados		DMA	31-dez	nº de documentos	2				
OBJETIVO 4		Designar Áreas Marinhas Protegidas offshore							
Elaborar Planos de Sustentabilidade	Ind 8	DMA	31-dez	nº de documentos	1				
OBJETIVO 5		Elaborar o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional							
Desenvolver o Plano de Situação do Espaço Marítimo Nacional	Ind 4	DMA	31-dez	nº de documentos	2				
OBJETIVO 6		Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa							
Desenvolver o sistema informático SIGMAR		DMA	31-dez	nº de documentos	1				
Criação do Portal da Aquicultura (<i>nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro</i>)	Ind 10	DMA	31-dez	nº dias de calendário	91				
OBJETIVO 7		Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.							
Dragagens de manutenção portuária		DIE	31-dez	nº de projetos preparados para concurso	3				
OBJETIVO 8		Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.							
Manutenção de molhes		DIE	31-dez	nº de projetos preparados para concurso	1				
Observação Sistemática de Obras Marítimas		DIE	31-dez	n.º de obras observadas	12				
Monitorização e estabilização de arribas portuárias		DIE	31-dez	nº de relatórios	3				

10.4 Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas

COMPETÊNCIAS	
→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e da Autoridade Competente Nacional para o Sistema <i>SafeSeaNet</i>
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possui acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro
→	Desenvolver, atualizar e promover a exploração integrada dos sistemas de informação relativos ao controlo, inspeção e auditoria da atividade da pesca, da aquicultura e da comercialização dos produtos da pesca no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros

Responsável

Jorge Caseiro

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO	Matilde Silva
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	Carlos Gonçalves

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores (nº e nome)	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar									
Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, outros documentos técnicos divulgados no âmbito do controlo das pescas	Ind 1	DI/DPC	31-Dez	nº de reuniões ou ações	10				
OBJETIVO 2									
Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico									
% de missões de inspeção a espécies sujeitas a TAC e a planos de recuperação em relação ao total de missões com inspetores da DGRM (DSMC)	Ind 2	DI	31-Dez	% de missões específicas em relação ao total	70%				
Nº de ações realizadas para cumprir o Plano de Ação de Controlo respeitante a 2016	Ind 3	DPC/DI	31-Dez	nº de ações	5				
OBJETIVO 3									
Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo									
Lançamento do concurso para aquisição de serviços, com vista à certificação ISO 9001 (nº de dias de calendário com início a 1 jan)		DPC	31-Dez	Data de abertura do concurso	325				
OBJETIVO 4									
Melhorar a relação com os parceiros através dos TIC									
Implementação do site do controlo (nº de dias de calendário com início a 1 jan)		DPC/DI	31-Dez	Data de abertura do concurso	325				
Desenvolvimento do SIFICAP		DI	31-Dez	Nº funcionalidades melhoradas	4				
Adaptação ao SAFE SEA NET V3 (SSN) Versão 3 (nº de dias de calendário com início a 1 jan)		DSCTM	31-Dez	Data de abertura do concurso	325				

10.5 Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas

COMPETÊNCIAS

→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Analisar e informar pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento
→	Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação comunitária aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos comunitários de intervenção no mercado dos produtos da pesca
→	Coordenar, analisar e informar, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios-fábrica e congeladores, lotas e mercados
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva em articulação com a DGPM e com o Gabinete de Planeamento e Políticas do MAM
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções relativas aos programas europeus

→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da competência da DGRM
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelo Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), até ao encerramento dos respetivos programas
→	Gerir o sistema estatístico no âmbito das atribuições da DGRM e assegurar a disponibilização adequada e atempada da respetiva informação
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística
Responsável Isabel Ventura	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DA FROTA	Helena Galrito
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS	Manuela Duarte
DIVISÃO DE PROGRAMAS E ESTATÍSTICA	Carlos Moura

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Realização de reuniões de coordenação ou ações informativas e de divulgação	Ind 1	DF/DIM/DPE	31-dez	Nº de reuniões ou ações	3				
Elaboração de estudos, relatórios ou outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM/DPE	31-dez	Nº de documentos	3				
OBJETIVO 2									
Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE									
Elaboração de documentos finais para COM/CM da U.E/Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 8	DF/DIM/DPE	31-dez	Nº de documentos	3				
OBJETIVO 3									
Promover a simplificação e modernização administrativa									
Simplificação e/ou Desmaterialização de processos no âmbito das competências da DSPIE (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DF/DIM	31-dez	Prazo (nº de dias) para realizar a desmaterialização ou a simplificação dos processos	325				
OBJETIVO 4									
Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores									
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DIM	08-jun	Prazo (nº de dias) para análise e aprovação	160				
OBJETIVO 5									
Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP e Estatísticas da Pesca)									
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2015 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DF	31-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 31 de maio)	152				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2015 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DPE	30-jun	Prazo (nº de dias) de execução (até 25 de junho)	177				
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DPE	24-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Publicação "Estatística da Pesca - 2015" (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 8	DPE	31-mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
OBJETIVO 6									
Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020									
Análise estratégica de projectos de investimento nas áreas de competência da frota e da indústria e mercados		DF/DIM	30-nov	% de projectos analisados relativamente aos entrados até 30 de novembro	90%				
Preparação da legislação nacional relativa ao FEAMP		DF/DIM	30-abr	Prazo (nº de dias) de execução (26 abril)	117				
OBJETIVO 7									
Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)									
Disponibilização diária (Intranet) do estado de utilização das quotas de pesca		DPE	31-dez	% de dias com informação atualizada	> 80%				
Melhoria dos prazos de disseminação de publicações		DPE	80%	% de publicações estatísticas divulgadas no prazo inicialmente previsto	80%				

10.6 Direção de Serviços Jurídicos

COMPETÊNCIAS	
→	Prestar apoio jurídico à DGRM
→	Instruir procedimentos contraordenacionais, no âmbito das atribuições da DGRM
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial
→	Acompanhar os processos de pré-contencioso ou de contencioso comunitários
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos
→	Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe foram solicitados
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo esclarecimento se revele conveniente
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos comunitários
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, comunitária e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional
<p>Responsável Fernanda Bernardo</p>	

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio dos recursos naturais, segurança e serviços marítimos									
Preparação do projeto de diploma legal de revisão do quadro legal da pesca (DL 278/87) e de execução do Reg. nº 404/2011 relativo do sistema de pontos	Ind 8		31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	2				
Preparação de projetos de diplomas legais de transposição de diretivas no domínio da administração e segurança marítima	Ind 8		31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	2				
Preparação de outros projetos de diplomas legais			31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	3				
Elaborar projetos de diplomas infra-legais			31-dez	Número de propostas submetidas à tutela	12				
OBJETIVO 2									
Garantir as competências na vertente jurídica									
Preparação dos projetos de decisão de processos de contraordenação			31-dez	% de projetos de decisão preparados em relação ao número de processos registados na DSJ	60%				
Preparação de notas internas relativas à aplicação das principais regras Código de Procedimento Administrativo			31-dez	Número de notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação do setor			31-dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão			31-dez	Prazo em dias úteis de submissão da informação ou parecer contado da distribuição ao técnico	10 dias úteis				

10.7 Direção de Serviços de Administração Geral

COMPETÊNCIAS

→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação;
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das atribuições da DGRM
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM
→	Assegurar os serviços de atendimento e de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas

Responsável

Pedro Nobre

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS (DRHRP)	ANA ISABEL TAVARES
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA (DGFL)	ANA CAPUCHO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E PATRIMÓNIO (DCP)	ISABEL VARGAS
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)	RICARDO OLIVEIRA

		OBJETIVOS E ATIVIDADES							
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Melhorar os tempos de resposta para o exterior da DSAG e da DGRM							
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios	Ind 13	DRHRP	31-dez	Nº de documentos tratados até 48 horas/total de documentos tratados x 100	70%				
OBJETIVO 2		Melhorar as cobranças, incrementando as receitas							
Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas		DGFL	31-dez	Nº de processos tratados dentro do prazo/Nº total de processos * 100	85%				
Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros		DGFL	31-dez	Nº de dias de registo de informação financeira de suporte (cabimento e compromisso) após receção do processo pelo trabalhador.	3 dias				
OBJETIVO 3		Melhorar a satisfação dos utentes							
Manter atualizada a informação periódica no Sistema de Gestão do Parque de Viaturas do Estado (SGPVE) e garantir a manutenção da frota automóvel		DGFL	31-dez	Grau de atualização da base de dados PVE da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	100% até 31 de dezembro de 2017				
Gerir a funcionalidade e manutenção das instalações da DGRM		DSAG	31-dez	Nº de intervenções de melhoria e manutenção realizadas	2				
Aumentar o grau de satisfação geral dos utentes da DGRM	Ind 13	DRHRP	31-dez	% média de satisfação obtida nos últimos dois inquéritos realizados em 2014 / % média obtida nos dois inquéritos realizados em 2015 * 100	80%				
Aumentar a eficiência nas resposta às reclamações validadas, cuja responsabilidade seja exclusivamente imputada à DRHRP	Ind 15	DRHRP	31-dez	n.º de reclamações validadas/n.º de respostas atempadamente expedidas * 100	80%				
OBJETIVO 4		Garantir a simplificação e a modernização administrativa							
Implementar as comunicações unificadas na DGRM para interação com o MM e MAFDR		DSI	31-dez	Prazo para a implementação	100% a 31/12/2016				
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de informações técnicas de suporte a processos		DCP	31-dez	Nº de respostas/nº de pedidos x 100	70%				
OBJETIVO 5		Promover a desmaterializar de processos na DSAG/DGRM							
Promover a desmaterialização do processo decisório, incentivando o uso da assinatura eletrónica e preparação de novo sistema de gestão documental alinhado com a estratégia do GPP		DSI	31-dez	Prazo para a implementação	70% a 31/12/2016				
Desmaterializar o processo de emissão de licenças de estação	Ind 11	DSI	31-dez	Prazo para a implementação	75% a 31/12/2016				
OBJETIVO 6		Promover a valorização dos recursos humanos da DSAG/DGRM							
Garantir a gestão do arquivo da DGRM		DSAG	31-dez	% de metros lineares devidamente arquivados e catalogados, face aos necessários	30%				
% de trabalhadores da DGRM que frequentaram ações de formação face ao nº total de efetivos previstos no plano de formação	Ind 12	DRHRP	31-dez	nº de formandos/nº trabalhadores previstos no plano de formação da DGRM	50%				

